

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

CMDCA - MAUÁ

**MODELO 09 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS OFICINAS
E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

9.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ONDE SERÃO REALIZADAS AS OFICINAS

Polo I: Localizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Feital

Avenida Benedita Franco da Veiga, 1083 – Jardim Feital – Mauá / SP

Telefone(s): (11) 4555-2558 / 4512-7726

Polo II: Localizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Parque das Américas

Rua Estados Unidos, 84 – Parque das Américas – Mauá / SP

Telefone(s): (11) 4514-6216 / 4544-6149

Polo III: Localizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Macuco

Rua Remo Luiz Corradini, 115 – Jardim Zaira/Macuco – Mauá / SP

Telefone(s): (11) 4512-7727 / 4518-2666

Polo Central – Mauá Maker Club

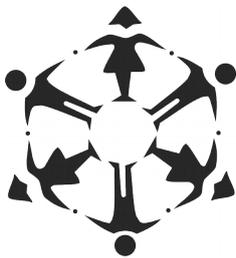
Localização: Anfiteatro Vicente de Carvalho Bruno – Subsolo do Paço Municipal de Mauá

Av. João Ramalho, nº 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP

Telefone(s): (11) 4512.7634 / 4512-7642

9.1.2 DO LOCAL DAS OFICINAS

Considerando a conveniência e a oportunidade, ou necessidade, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em articulação com a Prefeitura do Município de Mauá, reserva-se o direito de alterar os locais constantes do item 10.1 destinados à realização das oficinas, cuja mudança será formalmente informada aos membros da OSC com antecedência de no mínimo 15 dias, anteriores ao início de um novo ciclo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

A ocorrência da mudança em questão não poderá constituir motivo de questionamentos pela OSC quanto ao valor do repasse, bem como não poderá ser alegada como empecilho para a não realização de atividades ou eventos e demais serviços ora contratados. Exceto, neste último caso, se o órgão municipal der causa ao não cumprimento da carga horária de aulas e / ou serviços a serem realizados pela OSC, perpetuando durante toda a vigência do contrato.

9.3 OFICINAS OFERTADAS

9.3.1 Oficinas ofertadas nos Polos I, II, III

Nos polos de I a VI será oferecida oficina de robótica básica com carga horária mínima de 60(sessenta) horas e o público-alvo voltado a capacitações será composto de adolescentes em situação de vulnerabilidade social entre 07 a 17 anos, estudantes de escolas públicas, encaminhados pela Secretaria de Promoção Social

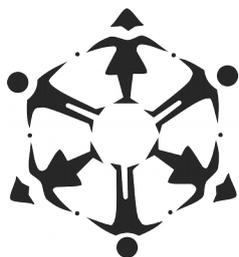
9.3.2 Oficinas ofertadas no Polo Central – Mauá Maker Club

O Mauá Maker Club será um laboratório de fabricação digital público voltado para a “cultura maker” ou “cultura mão na massa”, localizado no interior do Paço Municipal de Mauá, em espaço cedido pela Prefeitura de Mauá para execução desta etapa do Projeto Mauá do Futuro, onde os participantes serão incentivados a colocar em prática os conhecimentos adquiridos. Para isso, terão à disposição equipamentos que, devido ao alto custo, dificilmente conseguiriam ter acesso, tais como, impressoras 3D, kits educacionais para montagem de robôs, Kits de Arduino, cortadora a laser, máquina para recorte, entre outros.

Com a finalidade de promover a inclusão social e digital da comunidade, além de ofertar cursos e oficinas regulares destinadas a adolescentes de 12 (doze) a 17(dezessete) anos, oriundos dos Polos I, II, III, haverá oficinas sazonais abertas a qualquer interessado, inclusive crianças a partir dos 7 anos, mediante cadastro e inscrição prévia, a serem definidas em calendário para todo o ano.

9.3.3 Atividades a serem executadas

As atividades necessárias para a aferição das metas indicadas no presente documento dividem-se em dois temas: Oficinas Regulares Obrigatórias e Oficinas Sazonais Obrigatórias, sendo todas públicas e gratuitas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

9.3.4 Oficinas – Definição das Oficinas

9.3.4.1– Quadro 1

TA – OB	TB – OB	TC – OB	TD – OB
Turma “A” Oficina Básica	Turma “B” Oficina Básica	Turma “C” Oficina Básica	Turma “D” Oficina Básica

9.3.4.2 – Quadro 2

NT	Prog	Ard A	Rob	Community Day
Novas Tecnologias	Programação	Arduíno	Robótica	Oficinas de curta duração

9.3.4.3 – Quadro 3

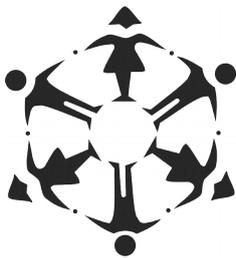
COMMUNITY DAY
Evento caracterizado como “Oficina aberta a todos os públicos” (Oficinas Sazonais Obrigatórias), no qual não só jovens e crianças provenientes da Oficina Básica de robótica, bem como crianças, adolescentes e demais interessados da comunidade, mediante cadastro e agendamento prévio, têm a possibilidade de conhecer as ferramentas existentes no Polo Central e aprender sobre fabricação digital e demais temas relacionados a tecnologia.

9.4 CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

9.4.1 Oficinas Regulares Obrigatórias (Polos I, II e III)

9.4.1.1 – Quadro 1

Oficina Básica - Oficinas Regulares Obrigatórias			
Tema	Conteúdo	Pré – Requisitos	Duração
Introdução à programação de computadores	Conhecendo o scratch; conceitos de variáveis, operações matemáticas, estruturas condicionais, laços de repetição.	-	20h
Conceitos básicos de eletrônica	Corrente, tensão, resistência circuitos eletrônicos, motores elétricos.	-	10h
Introdução à robótica	Utilizando o Arduíno em conjunto com o scratch, entradas, saídas, sensores. Criação de projetos de robótica e automação.	-	30h
Duração – Total			60h



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

9.4.2 Oficinas – Aplicação Prática (Polo Central)

9.4.1.2 – Quadro 1/4

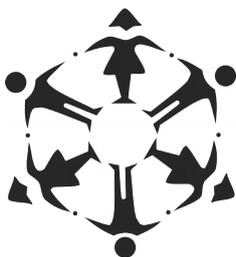
Novas Tecnologias – NT			
Tema	Conteúdo	Pré – Requisitos	Duração
Criação de aplicativos	Introdução a criação de aplicativos	-	20h
Criação de jogos	Introdução a criação de jogos	-	20h
Modelagem e prototipação Digital	Modelagem 3d e 2d, preparação de arquivos para impressora 3d e máquina de corte a laser	-	20h
Duração – Total:			60h

9.4.1.3 – Quadro 2/4

Programação – Prog			
Tema	Conteúdo	Pré – Requisitos	Duração
Lógica de programação (LP)	Variáveis, condicionais, laço de repetição, tipos de dados	-	20h
Desenvolvimento Web I	Conceitos de Html e CSS	-	20h
Desenvolvimento Web II	Introdução ao PHP	-	20h
Duração – Total:			60h

9.4.1.4 – Quadro 3/4

Arduíno – Ard			
Tema	Conteúdo	Pré – Requisitos	Duração
Introdução à programação com Arduíno	Conceitos básicos de Eletrônica, conceitos básicos de programação. Introdução à programação com Arduíno	-	30h
Arduíno Avançado	Criação de projetos avançados com Arduíno, nas áreas de automação e robótica, utilizando conceitos de IOT, indústria 4.0 entre outros temas da atualidade.	-	30h
Duração – Total:			60h



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

9.4.1.5 – Quadro 4/4

Robótica – Rob			
Tema	Conteúdo	Pré – Requisitos	Duração
Curso de robótica Com utilização de lego	Criação de robôs e programação utilizando o kit educacional, voltado para competição	-	60
Duração – Total:			60h

9.5 EXECUÇÃO DAS OFICINAS

9.5.1 Oficinas Regulares Obrigatórias (Polos I, II e III)

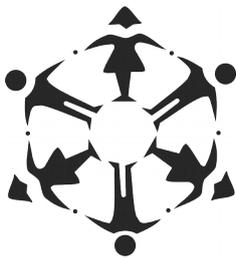
Com base nos tópicos descritos acima foi elaborado um modelo de Tabela das Oficinas Regulares Obrigatórias, as quais serão ministradas em todos os polos. Com isso, a(s) OSC(s) selecionada(s) deverá (ão), a partir desse modelo, gerenciar e executar as atividades previstas para capacitar e orientar os participantes quanto à realização das atividades de robótica desenvolvidas nos polos, nos seguintes termos:

9.5.1.1 – Quadro 1

Período	Horários	Oficinas Regulares Obrigatórias – Polo I: CRAS Feital					
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Vagas	Faixa Etária
Manhã	08:00 – 10:00	Turma A OB		Turma A OB		40 alunos por Ciclo (10 por turma)	12 a 17 anos
	10:00 – 12:00	Turma B OB		Turma B OB			
Tarde	13:00 – 15:00	Turma C OB		Turma C OB			
	15:00 – 17:00	Turma D OB		Turma D OB			

9.5.1.2 – Quadro 2

Período	Horários	Oficinas Regulares Obrigatórias – Polo II: CRAS Parque das Américas					
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Vagas	Faixa Etária
Manhã	08:00 – 10:00		Turma E OB		Turma E OB	40 alunos por Ciclo (10 por turma)	12 a 17 anos
	10:00 – 12:00		Turma F OB		Turma F OB		
Tarde	13:00 – 15:00		Turma G OB		Turma G OB		
	15:00 – 17:00		Turma H OB		Turma H OB		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

9.5.1.3– Quadro 3

Período	Horários	Oficinas Regulares Obrigatórias – Polo III: CRAS Macuco					
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Vagas	Faixa Etária
Manhã	08:00 – 10:00		Turma I OB		Turma I OB	40 alunos por Ciclo (10 por turma)	12 a 17 anos
	10:00 - 12:00		Turma J OB		Turma J OB		
Tarde	13:00 – 15:00		Turma K OB		Turma K OB		
	15:00 – 17:00		Turma L OB		Turma L OB		

9.6 - Oficinas Sazonais Obrigatórias

Deverão ser realizadas Oficinas Sazonais com temas de época como: Halloween, Olimpíadas, Pinball, Instrumentos Musicais, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia Internacional da Mulher, e várias outras, sempre conciliando tema e idade.

As oficinas sazonais obrigatórias deverão ter como característica revelação, isto é, demonstração do aprendizado através da prática e criatividade de cada aluno.

Oficinas de curta duração, como as oficinas sazonais, têm como características oficinas e workshops práticos e introdutórios às metodologias de produção dos laboratórios de fabricação digital e suas ferramentas, em concordância com os objetivos específicos descritos no Plano de Trabalho. Para isso, deverá ser cumprida uma carga horária mínima de 4 (quatro) horas por oficina, que ocorrerão somente no Polo Central às Sextas-feiras, utilizando o dia definido como Community Day.

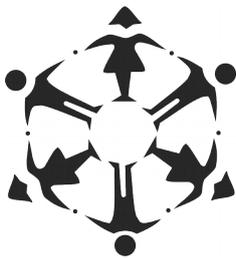
9.6.1 Apresentação de Temas pela OSC

Cada OSC poderá apresentar em seu Plano de Trabalho no mínimo 1(um) tema voltado a cada público por mês, conforme abaixo:

- a) Crianças (de 7 a 12 anos incompletos);
- b) Jovens (entre 12 e 17 anos);

As oficinas obrigatórias sazonais ocorrerão no Polo Central nos dias de Community Day.

Cada OSC deverá apresentar em seu Plano de Trabalho datas e Temas dos eventos sazonais oferecidos para o período de 12 (doze) meses para o Projeto, sendo no mínimo 5 (cinco) oficinas por mês com 4 (quatro) horas cada, beneficiando até 18 (dezoito) pessoas por oficina. A quantidade de pessoas será condicionada a materiais e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

equipamentos disponíveis e as oficinas dirigidas a públicos de todas as faixas etárias, conciliando sempre tema e idade dos participantes.

9.7 Execução das Oficinas no Polo Central – Mauá Maker Club

A fim de acomodar as disciplinas a serem ministradas em horários específicos, as oficinas definidas do Polo Central são divididas em 2 (dois) ciclos conforme demonstrados nos quadros do item 9.9. Tais ciclos apresentam-se intercalados com o objetivo de proporcionar opções ao participante, independente de seu turno escolar.

9.8 Community Day – Oficinas Sazonais

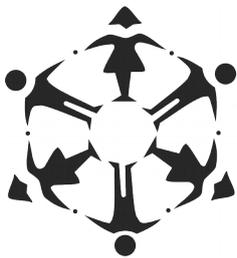
O Community Day que será realizado às sextas-feiras, caracteriza-se por ser um momento no qual a oficina é aberta a diversos participantes (independente de sua participação em oficinas básicas), mediante cadastro prévio a ser definido entre a OSC e a comissão de avaliação e monitoramento conciliando sempre tema e idade, para desenvolverem atividades pessoais e até profissionais.

Com auxílio de monitores, o participante poderá usar computadores, bancadas de ferramentas, impressora 3D, cortadora a laser, de acordo com o tema da oficina oferecida.

Para os eventos Community Day a OSC deverá apresentar proposta com oficinas de curta duração, sendo no mínimo 5 (cinco) oficinas de 4 (quatro) horas por mês.

Pelo menos uma sexta feira por mês deverá ser reservada para manutenção do laboratório (Polo Central), bem como para reuniões, entre a OSC e a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

A seguir, tabela demonstrativa do programa das oficinas a serem desenvolvidas no Polo Central – Mauá Maker Club, dividida em ciclos, sendo que cada ciclo terá duração de 60 (sessenta) horas, assim todos os ciclos terão início e fim na mesma semana.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

9.9 Oficinas Regulares Obrigatórias

No quadro 9.9.1, podemos verificar a distribuição das oficinas regulares obrigatórias do polo central, de acordo com os ciclos.

Execução das Oficinas Regulares Obrigatórias no Polo Central – Mauá Maker Club

9.9.1 - Quadro 1

Período	Horários	Polo Central					Ciclo 1
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
Manhã	08:00 – 10:00	Prog		Prog		Community Day	
	10:00 – 12:00	Ard		Ard		Community Day	
Tarde	13:00 – 15:00	Rob		Rob		Community Day	
	15:00 – 17:00	NT		NT		Community Day	

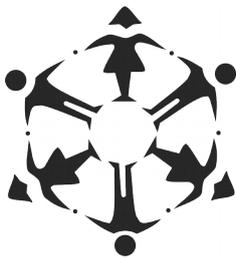
9.9.2– Quadro 2

Período	Horários	Polo Central					Ciclo 2
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
Manhã	08:00 – 10:00	Rob		Rob		Community Day	
	10:00 – 12:00	NT		NT		Community Day	
Tarde	13:00 – 15:00	Prog		Prog		Community Day	
	15:00 – 17:00	Ard		Ard		Community Day	

No intervalo entre os ciclos, a OSC deverá informar um planejamento para oferecer cursos de curta duração ou um curso intensivo com aulas diárias. O intervalo entre os ciclos pode durar entre 2 e 4 semanas.

9.10. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Vistas a efetivar a inclusão digital e social a que propõe o Projeto Mauá do Futuro, As metas gerais e específicas apresentadas no quadro a seguir, são desafios que as OSCs deverão trabalhar com empenho a fim de promover o desenvolvimento e a continuidade do projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Neste sentido, as OSCs interessadas deverão seguir de modo preciso as metas apresentadas no presente Plano de Trabalho, bem como poderão sugerir outras que visem melhorias para o programa. No caso, essas propostas complementares deverão ser sucintas e expressas com o máximo de clareza, apontando aspectos fundamentais para o programa.

O Quadro a seguir, apresenta o modelo mínimo de objetivos, os quais foram categorizados em 5 (cinco) metas estruturais:

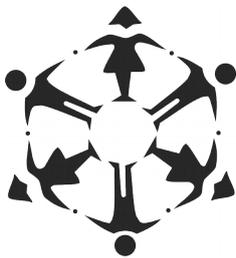
9.10.1 – Quadro 1

Metas Gerais	Metas Específicas
Autossuficiência Tecnológica	M. E. 01: Sensibilizar os cidadãos sobre as potencialidades da cultura maker; M. E. 02: Apresentar, orientar e fomentar a utilização dos laboratórios de fabricação digital para o desenvolvimento de projetos; M. E. 03: Atrair e empoderar os participantes para inovação social.
Educação	M. E. 04: Fortalecer abordagens criativas e a aprendizagem ativa; M. E. 05: Incentivar pesquisas acadêmicas que estimulem a prototipação e o uso das ferramentas de fabricação digital.
Empreendedorismo	M. E. 06: Gerar oportunidades para o empreendedorismo local e o desenvolvimento econômico na cidade de Mauá.
Metas Gerais	Metas Específicas
Sustentabilidade	M. E. 07: Estimular o descarte seletivo, a reciclagem e a reutilização de materiais.
Convergência Digital	M. E. 08: Promover ações integradas do Projeto Mauá do Futuro com outros órgãos da Prefeitura do Município de Mauá, Faculdades e Organizações da Sociedade Civil.

9.11 QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Vistas a atingir o objetivo do Projeto Mauá do Futuro, deverá integrar a equipe de profissionais da OSC contemplada e contratada monitores, coordenador e ajudantes capacitados – comprovadamente na aplicação das disciplinas que compõem as oficinas do Projeto Mauá do Futuro, conforme apresentado nos quadros a seguir:

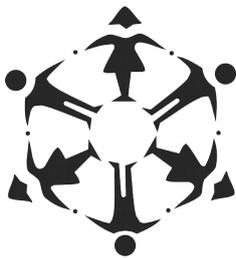
Qualificação e Atribuição dos Profissionais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Quantidade Necessária de Monitores		
Cargo	Atribuições	Qualificação e experiência
Coordenador	<p>Elo entre as partes envolvidas (comissão de avaliação e monitoramento) e OSC</p> <p>Organiza e lidera os monitores</p> <p>Produz relatórios</p> <p>Resolve conflitos</p> <p>Auxilia na produção dos materiais e reparo dos kits</p> <p>Na ausência de monitor, o coordenador deverá encaminhar um outro monitor ou substituir temporariamente o mesmo, para minimizar o impacto negativo perante os Participantes.</p> <p>Realização de no mínimo um evento mensal, que envolva a comunidade, com temas ligados a tecnologia, como por exemplo Scratch Day, Arduino Day etc.</p> <p>Providenciar Autorização de imagem de todos os participantes;</p> <p>Produzir material (vídeos e Fotos) e gerenciar a divulgação das atividades em redes sociais;</p>	<p>Superior completo em áreas de tecnologia da informação;</p> <p>Experiência mínima comprovada de 1 ano em gestão de equipe</p> <p>Experiência mínima comprovada de 1 ano como monitor ou professor na área de Tecnologia da Informação.</p>
Monitor	<p>Ministrar Aulas</p> <p>Participar de reuniões</p> <p>Organizar e zelar pelos materiais e equipamentos</p> <p>Auxiliar na produção e reparo dos kits</p>	<p>Superior completo em áreas de tecnologia da informação;</p> <p>Experiência mínima comprovada de 1 ano como monitor ou professor na área de Tecnologia da Informação.</p>
Ajudante	<p>Auxilia nas aulas (Sempre acompanhado por monitores)</p> <p>Ajuda na organização de materiais e equipamentos</p> <p>Auxiliar na produção e reparo dos kits</p>	<p>Não será necessária. No entanto, a OSC deverá contratar ajudantes que atuarão em Meio Período, favorecendo a contratação de jovens em situação de vulnerabilidade social, podendo ser oriundos das oficinas do projeto (inclusive menores de idade,</p>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

		respeitando legislação) proporcionando um primeiro contato profissional com tecnologia.
--	--	---

9.12 DA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

Considerando a dinâmica da execução do programa das oficinas, bem como seu conteúdo, Segue abaixo cenário quanto à quantidade necessária de monitores e ajudantes apresentadas no quadro a seguir, cuja OSC contemplada poderá seguir:

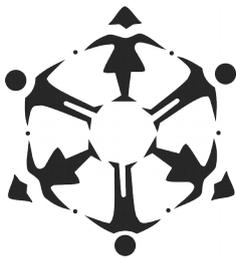
9.12.1 - Quantidade Necessária de Monitores e Ajudantes				
Opções	Quantidade	Horas Semanais por monitor	Total de horas mensais por monitor	Total geral de horas mensais
Monitor	2	40	160	320
Ajudante	2	20	80	160

Está é uma quantidade mínima para atendimento do projeto. Caso a OSC acredite se necessário, poderá utilizar uma quantidade maior de monitores, desde que seja respeitado o orçamento do projeto.

9.13 DA DISTRIBUIÇÃO DOS MONITORES

Nos quadros 9.13.1 e 9.13.2, é possível verificar como será a distribuição dos monitores de acordo com as oficinas:

Período	Horários	Monitor 1				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08:00 – 10:00	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central
	10:00 – 12:00	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central
Tarde	13:00 – 15:00	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central
	15:00 – 17:00	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central	Cras Macuco	Polo Central



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Período	Horários	Monitor 2				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08:00 – 10:00	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Polo Central
	10:00 – 12:00	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Polo Central
Tarde	13:00 – 15:00	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Polo Central
	15:00 – 17:00	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Cras Feital	Cras Pq. das Américas	Polo Central